



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 536
De 22/12/99

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a assinatura do convênio nº60337/99, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando concessão de apoio financeiro para implementação do Programa de garantia de Renda Mínima.

Art. 2º – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-